AVISO

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários

[Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro]

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada de Portaria, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 23 de julho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, e na respetiva página eletrónica, em www.iefp.pt/recursos-humanos, procedimento concursal para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, para ministrar a componente de formação tecnológica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.).
- 2 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, este procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.
- 3 Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, com a seguinte distribuição:

Formação Tecnológica	
Referência da Área de Formação	N.º de Postos de Trabalho
341 - Comércio	2

- 4 Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções inerentes à carreira de Técnico Superior, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito do exercício da atividade de formador para a componente de formação tecnológica, praticado em horário desfasado, nos termos previstos do Artigo 113.º da LTFP, no Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega. Das funções inerentes ao posto de trabalho destacam-se, entre outras:
- a) Ministrar formação; desenvolver e/ou adaptar conteúdos curriculares e programas; planificar a formação e definir planos de sessão; conceber e aplicar instrumentos de avaliação da formação; organizar e preparar equipamentos, ferramentas/utensílios, materiais e tecnologias de suporte às atividades formativas presenciais, a distância ou mistas, contribuindo para o aperfeiçoamento das

- intervenções no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;
- b) Definir e/ou participar em atividades de avaliação e/ou auditoria da qualidade da formação, designadamente ao nível da sua organização, funcionamento e impacte no mercado de emprego, de forma a melhorar o ajustamento entre a oferta e a procura;
- c) Participar na preparação do desenvolvimento da formação prática em contexto de trabalho e no acompanhamento dos formandos em articulação com os tutores das entidades externas;
- d) Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, mormente no âmbito da formação profissional;
- e) Elaborar, autonomamente ou em grupo, projetos e pareceres com diversos graus de complexidade, e executar outras tarefas de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, mormente nos sistemas informáticos de apoio à formação;
- f) Representar, no âmbito da atividade desenvolvida e desde que devidamente designado, a Unidade Orgânica na qual está integrado ou o IEFP, I.P.
- 5 Local de trabalho: Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega, da Delegação Regional do Norte.
- 6 Determinação do posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de € 1.201,48.
- 7 Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
- 7.1 Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 Requisitos específicos:
- a) Pessoas reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, em parecer da Comissão de Avaliação Bipartida do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, homologado pelo Despacho-Conjunto n.º 18/2018 de Suas Excelências o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente a 4

de maio de 2018 e a 7 de maio de 2018 com exceção dos requerentes constantes do Despacho-Conjunto

de Suas Excelências o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Secretária de Estado da

Administração e do Emprego Público, respetivamente a 24 de abril de 2019 e a 6 de maio de 2019; Ou

pelos Despachos-Conjuntos de Suas Excelências o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança

Social e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente, a 23 de

novembro de 2018 e a 6 de dezembro de 2018, bem como, a 3 de junho de 2019 e a 6 de junho de 2019,

conforme disposto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

b) Licenciatura, sem prejuízo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

c) Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º ou isenção nos termos

do n.º 2 do artigo 2.º ou da alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas são apresentadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário

eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica do IEFP, I.P., em

www.iefp.pt/recursos-humanos, separador "PREVPAP - Procedimentos Concursais".

8.2 - As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, a submeter

na plataforma eletrónica de candidaturas:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, onde conste a nota de final de curso;

b) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., com menção expressa dos

seguintes elementos:

i) Indicação do código da BEP do concurso a qué se candidata e da referência correspondente à área de

formação;

ii) Identificação completa (nome, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade ou Cartão do

Cidadão e endereço postal);

iii) Indicação das habilitações literárias;

iv) Indicação da posse de CCP ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º ou isenção nos termos do n.º 2 do artigo 2.º

ou da alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio;

v) Indicação da carreira a que se candidata;

vi) Menção de que o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou

factos constantes do requerimento e da candidatura, comprometendo-se a fazer prova documental dos

mesmos, quando solicitado.

9 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

10 - Composição e identificação do Júri:

Presidente: Paula Isabel Gil de Sousa;

1.º Vogal: Vitor Alberto Fernandes Macedo, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e

impedimentos;

2.º Vogal: Olivia Jesus Roloa Toscano Carreto;

Vogais Suplentes:

Vogal: Paula Filomena Pais Monteiro;

Vogal: Maria Benedita Rebocho Vaz de Oliveira Martins.

11 - Métodos de Seleção: nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de

dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC), e havendo mais do

que um/a opositor/a para o posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção

(EPS).

11.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, sendo para o efeito

considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

• Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao

exercício da função;

Atividades de formação com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em

causa.

11.2 - A AC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e

sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação

estabelecida no contexto da entrevista, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.4 - O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos

parâmetros a avaliar.

12 - Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que haverá exclusão dos/as

candidatos/as que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como dos/as que

obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse

caso, aplicado o método de seleção seguinte.

13 - Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações

necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo

com o artigo 22.º da Portaria e nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Nos termos do

disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações são

preferencialmente efetuadas por correio eletrónico.

14 - Em conformidade com o n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a

audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a

decisão final.

15 - Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e do

local para a realização dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 24.º da Portaria,

por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma legal.

16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista

ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEFP, I.P., e

disponibilizada na sua página eletrónica (www.iefp.pt/recursos-humanos).

17 - A valoração final dos/as candidatos/as expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-

se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

17.1 - Um/a candidato/a: VF = 100% AC

17.2 - Mais de um/a candidato/a: VF = 70% AC + 30% EPS

18 - As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos

métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas

na página eletrónica do IEFP, I.P., em www.iefp.pt/recursos-humanos.

19 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das

instalações do IEFP, I.P., e na respetiva página eletrónica, em www.iefp.pt/recursos-humanos.

20 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente

aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do IEFP,

I.P., em_www.iefp.pt/recursos-humanos.

Lisboa,

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

(Ana Antunes)